



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XIX - Nº. 3972 - NATAL/RN-SEGUNDA-FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.683 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Decreto nº 11.639, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabelas de Preços de Construção para o Exercício de 2019, observado o disposto na Lei nº 3.882/89.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 156, 181 e 185, da Lei 3.882, de 11 de dezembro de 1989 e inciso IV do Art. 55 da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO os problemas técnicos ocorridos no sistema informatizado da Secretaria de Tributação do Município – DIRECTA no dia 04 de janeiro de 2018, o que impossibilitou o atendimento de forma regular, DECRETA:

Art. 1º – Os artigos 5º e 6º do Decreto nº 11.639 de 30 de novembro de 2018 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 5º - Fica concedido para o exercício de 2019, desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no percentual de 16% (dezesseis por cento) aos sujeitos passivos, proprietários, detentores do domínio útil ou posse que optarem pelo recolhimento do referido tributo em parcela única até a data de 11 de janeiro de 2019, desde que emitam o respectivo Documento de Arrecadação Municipal pela internet e que não possuam, até 10 de janeiro de 2019:

.....
§ 2º O desconto de que trata este artigo apenas será concedido quando houver, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 10/01/2019, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.
.....

§ 4º O desconto de que trata o caput fica condicionado ainda ao pagamento integral do IPTU em conjunto com a Taxa de Lixo e a COSIP até 11/01/2019.
.....

§ 6º Os créditos tributários constituídos por lançamentos realizados após 11/01/2019, não serão objeto de desconto.
.....

.....”(NR)

“Art. 6º -

.....
§ 2º A redução de que trata este artigo apenas será concedida caso conste, no cadastro imobiliário da SEMUT, até 10/01/2019 para os casos de antecipação e até o vencimento da cota única para os demais casos, a informação do número do CPF ou do CNPJ do sujeito passivo responsável pelo pagamento do tributo incidente sobre o imóvel.
.....

.....”(NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 04 de janeiro de 2019.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 062/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XII, do Art. 55, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como de acordo com a Lei de nº 4.007, de 22 de junho de 1991, modificada pela Lei nº 5.582, de 09 de agosto de 2004, e tendo em vista o que consta no Ofício de nº 165/2018 do Conselho Municipal de Saúde – CMS, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal/RN), os seguintes membros, de seus respectivos segmentos, biênio 2019/2021:

DO GOVERNO

I - Representando o Ministério da Saúde:

- Titular: Aline Patrícia de Andrade Carvalho e Silva;
- Suplente: Maria Betânia de Souza.

II - Representando a Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN):

- Titular: Iraci Nestor de Souza;
- Suplente: Edivomar Varela da Silva.

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

1) Nível Central:

- Titular: George Antunes de Oliveira;
- Suplente: Mayara Teixeira Laurentino Acipreste.

1) Distritos Sanitários:

- Titular: Isabelle Concentino Meiroz Grilo Ferreira;
- Suplente: Adriana Margareth Carvalho de Medeiros.

DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

IV - Representando a Associação dos Hospitais do Rio Grande do Norte (AHORN):

a) Titular: Elson Sousa Miranda;

b) Suplente: Marleide Zumba.

DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

V - Representando o Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do RN (SINDSAÚDE):

a) Titular: José Ramos de Souza;

b) Suplente: Edilson Roque do Nascimento;

c) Titular: Marcos William Silva Gomes;

d) Suplente: Sônia Soares.

VI - Representando o Sindicato dos Médicos do RN (SINMED):

a) Titular: Patrícia de Souza Nunes Campos;

b) Suplente: Leda Virgínia Pandolphi.

VII - Representando os sindicatos das demais categorias da saúde:

a) Titular: Pablo Renoir Fernandes de Sousa;

b) Suplente: Luciano Silva De Oliveira.

DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

VIII - Representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município do Natal/RN (SINSENAT):

a) Titular: Miranice Nunes dos Santos Crives;

b) Suplente: Soraia Godeiro Massud.

DOS USUÁRIOS

IX - Representando as Centrais Sindicais:

a) Titular: Dalvirene Faustino da Costa;

b) Suplente: Marcos Antônio Santana.

X - Representando o Centro de Defesa do Consumidor:

a) Titular: Giliane Alves de Carvalho;

b) Suplente: Geolipia Jacinto da Silva.

XI - Representando as Entidades de Portadores de Patologia Crônica:

a) Titular: Regina Rodrigues de Almeida;

b) Suplente: Francisco Canindé de Moura.

XII - Representando as Entidades de pessoas com deficiência:

a) Titular: Erivanda Barbosa Belo.

XIII - Representando o Movimento Comunitário do Distrito Sanitário Leste:

a) Titular: Maria Dalva Horácio da Costa;

b) Suplente: Jefferson Silva do Nascimento.

XIV - Representando o Movimento Comunitário do Distrito Sanitário Norte:

a) Titular: José Garrido de Lima Neto;

b) Suplente: Arlete Lourdes de Moura.

XV - Representando o Movimento Comunitário do Distrito Sanitário Oeste:

a) Titular: Célio Cícero de Lima;

b) Suplente: Jéssilene Karla Silva da Costa.

XVI - Representando o Movimento Comunitário do Distrito Sanitário Sul:

a) Titular: Maria das Graças Moraes Cardoso Pereira Leal;

b) Suplente: Mara Rúbia de Oliveira Costa.

XVII - Representando as Organizações Não Governamentais que atuam na prevenção e tratamento da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (ONGS AIDS):

a) Titular: Wilson Dantas;

b) Suplente: Marcos Antônio Belarmino da Silva.

XVIII - Representando os Movimentos de Luta pelos Direitos Humanos:

a) Titular: Jailton Matias de Souza;

b) Suplente: Mario Alberto Dantas Segundo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 28 de dezembro de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 2573/2018-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 035412/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Diretor de Unidade Especializada de Saúde - FGDUES, a servidora JOSENEIDE BARBOSA DE LIRA, matrícula nº. 72.469-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 2571/2018-A.P., de 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2571/2018-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e processo nº. 035412/2018-18, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Diretora de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, a servidora LIANA DO CARMO PINTO ROCHA, matrícula nº. 61.706-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2570/2018-A.P., DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014 e processo nº. 012444/2018-37, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para Função Gratificada de Auditor de Saúde - FGAS, o servidor BRUNO VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº. 60.101-2, Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da devolução contida na Portaria nº. 277/2018-A.P. de 01 de Novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de Novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017 SMG

PROCESSO: 033734/2018-14

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (CNPJ 08.241.747/0001-43), através da Secretaria Municipal de Governo (SMG);

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 17.927.338/0001-96
OBJETO: prestação de serviço de serviço de locação de veículo, com motorista a ser utilizado por demanda nas cidades do Rio de Janeiro, Brasília e São Paulo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE: 04.122.0001.2.068 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SMG.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

SUB-ELEMENTO: 01 – TRANSFER; FONTE: 100000

VALOR ESTIMATIVO: 30.312,00 (trinta mil, duzentos e doze reais).

Fundamento legal: Lei Federal nº10.520/2002

VIGÊNCIA: 01/01/2019 à 31/12/2019.

Data da Assinatura: 28 de Dezembro de 2018

Assinaturas:

CONTRATANTE: PAULO CESAR DE MEDEIROS O. JUNIOR – Secretário Municipal de Governo

CONTRATADA: ALEXANDRE FAVERO – Representante Legal da Empresa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 0007/2019-GS/SEMAD, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº. 6.415/99, modificado pelo Decreto nº. 7.218, de 25 de julho de 2003 e memorando nº 028/2018-COPAD/SEMAD, RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor HUMBERTO CORCINO PEDRO DA SILVA, matrícula nº. 46.271-3, para função de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - COPAD, em substituição ao servidor ABRAHÃO LINCOLN BEZERRA DANTAS, matrícula 08.318-6, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 02.01.2019 a 02.03.2019.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PROCESSO Nº Nº 024.574/2017-31

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.090/2018-SME/PMN

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO ESCOLA DE MÚSICA SEVERINO CORDEIRO (EMUSCO), DA ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA ITAJUBÁ, UNIDADE DE ENSINO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME/PMN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, novamente, como DESERTO o resultado do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 24.090/2018-SME cujo objeto consiste na aquisição de instrumentos musicais para suprir as necessidades do projeto Escola de Música Severino Cordeiro (EMUSCO), da Escola Municipal Ferreira Itajubá, Unidade de Ensino pertencente à Secretaria Municipal de Educação/SME/PMN, conforme especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII, do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitação, para as devidas providências.

Natal, 03 de janeiro de 2019.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1/2019-GS/SME, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso I, do Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ NILSON MORAIS, matrícula 31.002-6, como Gestor dos contratos que tramitam nos processos abaixo relacionados:

PROCESSO	EMPRESA
056818/2013-11	PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
000839/2014-63	PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
056816/2013-22	CRAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
031480/2017-19	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
043144/2013-95	RIO GRANDE DO NORTE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
032655/2018-96	FR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI

Art. 2º Designar o servidor LEONARD DA SILVA GOES, matrícula nº 63.206-6, como Gestor do Contratos que tramitam nos processos descritos a seguir:

PROCESSO	EMPRESA
059748/2013-53	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI
020775/2014-17	JUSTIZ SERVIÇOS EIRELI
056812/2013-44	PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA
000841/2014-32	PRESERVICE RECURSOS HUMANOS LTDA
023815/2015-63	S.S. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
015949/2018-53	RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

Art.3º Considerando a necessidade de funcionamento permanente da gestão dos contratos, sem interrupção, em razão da natureza do serviço, em consonância com o princípio da continuidade dos serviços públicos;

Art. 4º Designar os substitutos dos Gestores de contratos terceirizados, nas ausências e impedimentos dos seus titulares:

GESTOR	SUBSTITUTO
JOSÉ NILSON MORAIS, Mat. nº 31.002-6	LEONARD DA SILVA GOES, Mat. nº 63.206-6
LEONARD DA SILVA GOES, Mat. nº 63.206-6	JOSÉ NILSON MORAIS, Mat. nº 31.002-6

Art. 5º São competências dos Gestores de Contratos:

- Acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- Encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização;
- Acompanhar o pagamento dos serviços, efetivamente, prestados;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas nesse Instrumento;
- Propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Manter a Secretária informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato;
- Verificar o cumprimento das leis trabalhistas, assim como das disposições previstas nos Acordos e Convenções Coletivas de Trabalho;
- Fiscalizar se a Contratada mantém, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Subsidiar a Secretaria de Educação de elementos, com vistas a aplicar penalidades, por escrito, a Contratada, diante da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;
- Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas ao contrato; e
- Outras competências correlatas à fiel execução do objeto contratual.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 65/2018-GS/SME, de 26 de julho de 2018, publicada no DOM do dia 27/07/2018, com efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02/GS/SME, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Josias Gomes de Lima, matrícula nº 66309-3, para atuar como Gestor do contrato referente à aquisição de livros para compor o acervo da Biblioteca do Educador, Profa. Olindina Gomes, considerando sua reestruturação e funcionamento, bem como o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais e demais dispositivos legais que tratam de bibliotecas e da necessidade da introdução de estudos diversos, de caráter literário, e de referência para estudos e pesquisas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 03/GS/SME, DE 4 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, Carlos Eduardo de A. Gomes, matrícula nº 46.450-3, para desempenhar de 02/01/2019 a 20/01/2019, sem prejuízo de suas atribuições, a função de Gestor de Contratos, conferida ao Servidor Rodrigo de Medeiros Martins, matrícula nº 72.523-5, por meio da Portaria nº 96/GS/SME, de 28 de novembro de 2017, enquanto perdurar o afastamento legal deste, que está em gozo de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019.

JUSTINA IVA DE ARAÚJO SILVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SN/2013

PROCESSO Nº 032870/2018-97

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

CONTRATADA: PETROGÁS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA- CNPJ: 03.138.148/0001-85.

ENDEREÇO: Rua Assu – nº 06 – Centro – Alto do Rodrigues/RN - CEP 59.507-000.

OBJETO: Renovação contratual, pelo prazo de 12 meses, do Contrato para Fornecimento de Mão de Obra na categoria de (258) Assistentes de Secretariado e (53) Técnicos Administrativos, derivado do Pregão Presencial nº 15018/2013.

VALOR MENSAL: R\$913.687,52 (novecentos e treze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 2.177; 2.178, 2.921.2.922 e 2.196 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37; FONTE: 100.000

VIGÊNCIA: De 27 de novembro de 2018 a 26 de novembro de 2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 da lei 8666/1993.

ASSINATURAS:

Justina Iva de Araújo Silva – Pela contratante

Francisco de A. V. dos Santos- Pela contratada

Natal/RN, 26 de novembro de 2018.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de serviço de RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino e administrativas desta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 03 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, a fim de atender as necessidades das unidades de ensino e administrativas desta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 03 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato do Contrato nº 108/2017, publicado na página 14, do Diário Oficial do Município nº 3969, de 31 de dezembro de 2018, referente ao Processo nº 037415/2018-88.

Natal, de 01 de janeiro de 2018.

Justina Iva de Araújo Silva – Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA de acordo com as especificações discriminadas em Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 03 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, visando à LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO SAVEIRO, PICK-UP, CAMINHONETE CABINE SIMPLES, a fim de atender as necessidades das unidades administrativas desta Secretaria Municipal de Educação do Natal.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Areia Preta – Natal/RN, e/ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Maiores informações através do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a quinta-feira, das 8h às 17h, e na sexta-feira, das 8h às 14h.

Natal, 03 de janeiro de 2018.

Antônio Carlos Cavalcanti Bezerra.- Diretor do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 002/2019-GS/SMS DE 4 DE JANEIRO 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0135/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido a servidora MARIA LUCIMAR FREIRE DA SILVA, Matrícula nº 19.716-5, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com carga horária 30 (trinta) horas semanais, ao seu órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 003/2019-GS/SMS DE 4 DE JANEIRO 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e Ofício nº 0137/2019-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Devolvemos a pedido o servidor JOÃO AGRIPINO BARBOSA BOTELHO, Matrícula nº 12.597-1, ODONTÓLOGO, com carga horária 20 (vinte) horas semanais, ao seu órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO - SEMUT. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO. OBJETO: Reajuste do Contrato de Locação objeto do Processo nº 017327/2014-36, imóvel localizado na Rua Açu, nº 394, Natal/RN, matrículas nºs 8.260 e 10.310 com base no índice IGP-M (30/11/2017 a 30/11/2018) a partir do dia 10/12/2018 durante toda a sua vigência. VALOR MENSAL: R\$ 76.475,81 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93

Natal/RN, 27/12/2018

ASSINATURAS:

LUDENILSON ARAÚJO LOPES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

ELANO CANTÍDIO DE MEDEIROS - IMOBILIÁRIA OITAVA ROSADO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE : MARINEIDE MORAIS PACHECO
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

EDITAL 002/2019 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, nos seguintes processos:

Processo nº 2016.006365-8 – Auto de Infração/ISS
 Recorrido: CWA Consultores & Serviços de Petróleo Ltda (Weatherford Indústria e Comércio Ltda)/Fazenda Municipal

Advogados: Maurício Terciotti – OAB/RJ 130.273 e Renato Peluzo – OAB/RJ 200.899
 Recorrente: Fazenda Municipal/CWA Consultores & Serviços de Petróleo Ltda (Weatherford Indústria e Comércio Ltda)

Recursos nº 304/2017 – TATM – Voluntário e Ex Officio

Relator: Conselheiro Felipe Arnt Ameno

Acórdão nº. 510/2018 – TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO – AUTO DE INFRAÇÃO – ISS – DECADÊNCIA – ART. 150, §4º, CTN – COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL DO TRIBUTO – EXTINÇÃO DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ART. 156, I, CTN – ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR – ART. 3º, LC Nº 116/2003 – DESLOCAMENTO DE FUNCIONÁRIOS NÃO CARACTERIZA ESTABELECIMENTO – JURISPRUDÊNCIA PACÍFICA DAS CORTES BRASILEIRAS – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE – AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1 - Nos casos em que o contribuinte presta a declaração e realiza o pagamento, caso o Fisco Municipal divirja do lançamento efetuado por qualquer motivo, lhe compete realizar o lançamento de ofício do restante no prazo previsto no art. 150, §4º, CTN, caso contrário ocorre a decadência.
 2 - A constatação da realização do pagamento é causa de extinção do crédito tributário, nos termos do art. 156, I, CTN.

3 - O critério eleito pela LC nº 116/2003 para definição da competência tributária do ISS foi o de localização do estabelecimento do prestador.

4 - O mero envio de recursos humanos e materiais para outros municípios não é hábil para o deslocamento da competência tributária.

5 - O indeferimento de pedido de realização de perícia técnica não se caracteriza, per se, como cerceamento de defesa, mormente quando a documentação constante dos autos é suficiente para elucidar todas as divergências jurídicas objeto do processo administrativo.

6 - Recurso voluntário conhecido e parcialmente provido e Reexame Necessário improvido. - **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativos de Tributos Municipais, por UNANIMIDADE, em consonância o parecer da Procuradoria-Geral do Município, conhecer do Recurso Voluntário e dar-lhe parcial provimento e conhecer do Reexame Necessário e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, Natal/RN, 20 de dezembro de 2018.

Processo n.º: 20170083679 – Restituição de indébito

Recorrente: Sérgio Luiz de Sena

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso n.º: Eletrônico/2018 – TATM – Voluntário

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Acórdão n.º 511/2018 – TATM – Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO COMPLEMENTAR. IPTU E TAXA DE LIXO DO EXERCÍCIO DE 2010. NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO POR EDITAL INVÁLIDA. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 46 DA LEI 3.882/89. VÁLIDA A CITAÇÃO VIA CORREIOS, EM 27/01/2016. LANÇAMENTO ALCANÇADO PELA DECADÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. REFORMADA A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA.

PROCEDENTE A RESTITUIÇÃO NO VALOR DE R\$ 1.057,32 COM AS CORREÇÕES CABÍVEIS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. - **Acórdão:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso voluntário, e em dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal (RN), 20 de dezembro de 2018.

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 04 de janeiro de 2019.

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária/TATM – Mat. 05986-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº 01/2019-GS/SEMURB, DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, Daniel Nicolau de Vasconcelos Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;

RESOLVE:

Regulamentar os documentos e estudos necessários para Licenciamento Simplificado, conforme Decreto 11.681/2018.

Art. 1º Para obtenção da Licença Simplificada, o interessado deverá comprovar o enquadramento do seu tipo de atividade como de médio potencial poluidor, nos termos do Decreto Municipal nº 11.681/2018, e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
 - Comprovação de propriedade, titularidade ou posse do imóvel;
 - Comprovação da legalização urbanística do imóvel (averbação, alvará de construção ou habite-se);
 - Declaração de enquadramento para Licença Simplificada (conforme modelo padrão);
 - Declaração de enquadramento como MEI, Microempresa ou Pequena Empresa, se for o caso (conforme modelo padrão);
 - Certidão Negativa de Débitos do imóvel para com a Fazenda Municipal;
 - Memorial Descritivo Ambiental (conforme modelo padrão) com ART/RRT;
 - Protocolo do processo licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Militar;
 - Formulário de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (conforme modelo padrão), quando a Licença Simplificada contemplar a execução de obras de construção, reforma e/ou ampliação do imóvel, com ART/RRT.
- § 1º Quando a obtenção da Licença Simplificada estiver associada ao licenciamento urbanístico do

imóvel, deverão ser apresentados também os demais documentos previstos no requerimento padrão.
 § 2º O empreendimento deverá ainda apresentar o deferimento do RITUR quando enquadrado nos quesitos da Lei nº 4.885/1997.

§ 3º Durante a análise do licenciamento, o órgão licenciador poderá solicitar novos documentos que julgar pertinente, conforme características do empreendimento/atividade.
 Art. 2º Para obtenção da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, o interessado deverá comprovar o enquadramento do seu tipo de atividade como de baixo potencial poluidor, nos termos do Decreto Municipal nº 11.681/2018, e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento padrão;
- Comprovação de propriedade, titularidade ou posse do imóvel;
- Comprovação da legalização urbanística do imóvel (averbação, alvará de construção ou habite-se);
- Declaração de enquadramento para Dispensa de Licenciamento Ambiental (conforme modelo padrão);
- Fotos do empreendimento (Fachada e interior);
- Certidão Negativa de Débitos do imóvel para com a Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Ambientais;
- Formulário de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (conforme modelo padrão), quando a Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental contemplar a execução de obras de construção, reforma e/ou ampliação do imóvel, com ART/RRT.

§ 1º Quando a obtenção da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental estiver associada ao licenciamento urbanístico do imóvel, deverão ser apresentados também os demais documentos previstos no requerimento padrão.

§ 2º A Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental será emitida com validade de 2 anos, podendo ser solicitada sua renovação até sua data de vencimento.

§ 3º O empreendimento deverá ainda apresentar o deferimento do RITUR quando enquadrado nos quesitos da Lei nº 4.885/1997.

Art. 3º A decisão de indeferimento do Licenciamento Simplificado ou da Certidão de Dispensa de Licenciamento Ambiental, depende de despacho fundamentado, a ser acatado pela Chefia imediata, transferindo o processo para o rito de licenciamento cabível, sendo acompanhado de notificação com a relação dos documentos pertinentes e serem apresentados, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 11.681/2018.

Art. 4º Quando a atividade for desenvolvida associada a um imóvel residencial unifamiliar, apenas a área ocupada pela atividade deverá ser considerada para fins de enquadramento.

Art. 5º Quando a atividade for desenvolvida em imóvel com característica de condomínio (Shopping Center, Centro Comercial ou afins), deverá ser apresentada a licença ambiental do referido imóvel.

Art. 6º Os empreendimentos que já se encontrem em processo de licenciamento na data de publicação dessa portaria poderão optar pela Dispensa de Licenciamento Ambiental ou pelo Licenciamento Simplificado, desde que se enquadrem nas condições estabelecidas no decreto 11.681/2018, mediante a apresentação de novo requerimento, pagamento da complementação da taxa de licenciamento, se for o caso, e apresentação de documentos complementares, conforme relações estabelecidas nos artigos 1º e 2º desta portaria.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
036718/2018-83	JEFFERSON NATAN RODRIGUES DA TRINDADE
035188/2018-56	JOSÉ ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
036725/2018-85	MATEUS MATTOS GALDINO SANTOS
036864/2018-17	JANIELTON NASCIMENTO DOS SANTOS
037567/2018-81	RANIERI DA SILVA E SOUSA
035184/2018-78	TIAGO ODILANI TEIXEIRA
037452/2018-96	RICARDO BARBOSA DE LIMA (ESPETINHO DO RICARDO)
038076/2018-57	WANDERSON GOMES DA SILVA

Natal, 04 de Janeiro de 2019.

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
037527/2018-39	JOSÉ MARIA NUNES DA PAZ	ADVERTÊNCIA
036730/2018-98	MATEUS ANDERSON SANTOS DE SOUZA	ADVERTÊNCIA

Natal, 04 de Janeiro de 2019

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2013

Processo nº: 029234/2013-73

Contratada: IRAMIR AUGUSTO DE MEDEIROS - CPF nº 374.064.268-87

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Unidade Orçamentária 18.49, Projeto/Atividade: 08.244.004.2-996 – Serviço de Proteção Social Especial; Elemento de Despesa 3.33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 13110000; Anexo: 7;

Base Legal: Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação.
 Objeto: O objeto do presente Termo é prorrogar a vigência do Contrato de Locação do imóvel, em conformidade com a Lei Federal 8245/91 (Lei do Inquilinato) e a Lei 8.666/93 em sua atual redação, situado a Rua Doutor Manoel Augusto Bezerra de Araújo, nº 291, Bairro: Ponta Negra, CEP: 59.090-430, Natal/RN, onde funciona o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, na Zona SUL, com vigência pelo período de 02 (dois) meses, de 1º de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019, permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 3.718,70 (três mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos).
 Vigência: 1º de janeiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019;
 Valor mensal: R\$ 3.718,70 (Três mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos);
 Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2018;
 Contratada: IRAMIR AUGUSTO DE MEDEIROS;
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 022/2016
 Processo nº 036088/2018-47-SEMOV
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli
 Objeto: fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o prazo de vigência do contrato nº 022/2016 a partir de 05.01.2019 sendo valido até 03.07.2019. Assim como o prazo de execução dos serviços contratados, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando prorrogado, a partir de 13.12.2018 até 10.06.2019, para drenagem e pavimentação a paralelepípedos rejuntados com brita e asfalto do loteamento Brasil Novo e Novo Horizonte - bairro Pajuçara - Zona Norte de Natal/RN,
 Base Legal: art. 57, §1º, inciso II, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante
 Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho - Contratada
 Natal, 28 de dezembro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 131/2018.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;
 DETERMINA:
 Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.
 RESOLVE:
 Art. 2º - Designar o Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira (matrícula nº 72.406-0) como Gestor, e a Diretora do Departamento de Operação e Manutenção, Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral como fiscal do Contrato nº 048/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO DOS BANHEIROS PÚBLICOS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, o qual tem como contratada a empresa MONTECOM SEGURANÇA E SERVIÇOS EIRELI.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 05 de dezembro de 2018.
 JONNY ARAÚJO DA COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

PORTARIA Nº 132/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria;
 DETERMINA:
 Art. 1º - Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços e compras para órgãos administração pública.
 RESOLVE:
 Art. 2º - Designar o Sr. Irapoã Nóbrega A. de Oliveira (matrícula 72.405-0), como Gestor e o Sr. João Vicente de Araújo Neto (matrícula 61.061-5; 2), como fiscal do Contrato nº 051/2018, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, o qual tem como contratada a empresa COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal, 19 de dezembro de 2018.
 JONNY ARAÚJO DA COSTA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2018 - SEMSUR
 PROCESSO ADMINISTRATIVO:030765/2018-13

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
 CONTRATADA: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI (CNPJ: 07.842.556/0001-74)
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de água mineral em garrações de 20 litros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 1 (hum) ano a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ATIVIDADE:17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da SEMSUR
 ELEMENTO: 3.33.90.30 – Material de Consumo: SUB-ELEMENTO: FONTE: 07 – Gêneros de Alimentação - 100.000: ANEXO: I
 VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.961,20 (treze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL:Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 19 de dezembro de 2018.
 Jonny Araújo da Costa - Semsur - Contratante
 COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 001/2019-STTU/GS. NATAL, 04 DE JANEIRO DE 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais;
 RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria de nº 016/2017-STTU/GS, de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2017, que constituiu Comissão Multidisciplinar no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018

PROCESSO Nº 039857/2017-88

Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA

Contratada: Liderança Mudanças e Transportes – ME - CNPJ: 40.796.658/0001-76

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 01/2018 firmado entre as partes em 03 de janeiro de 2018, onde prorroga-se o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, bem como, altera seu valor em razão da diminuição de veículos contratados inicialmente, passando os itens 3.1 da Cláusula Terceira e 6.1 da Cláusula Sexta, a vigorar com a seguinte redação:
 “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 57, II da Lei 8.666/93”.

“CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor de 15.756,00 (Quinze mil e setecentos e cinquenta e seis reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.313,00 (Um mil e trezentos e treze reais), correspondente a 1 (um) veículo do item nº 19 da Ata de Registro de Preço nº 020/2017 - SEMAD-SRP”.

Base Legal: O presente Aditivo é firmado com base no Artigo 57, II, Artigo 58, I e Artigo 65, II, § 1º e § 2º, II, b da Lei nº 8.333, de 1993.

Vigência: O presente Aditivo tem validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
 Data da assinatura: 21 de dezembro de 2018.

Pela Contratante: Joanna de Oliveira Guerra, Secretária Municipal de Planejamento em Substituição Legal/SEMPLA

Pela Contratada: Sérgio Bezerra da Silva, representante legal da Liderança Mudanças e Transportes – ME
 * Republicação por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: PROJETOS E OUTSOURCING EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 19.692.175/0001-35, sediada à Rua das Verbenas, nº 85, Capim Macio, neste ato, representada por JOÃO PAULO MARINHO DANTAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.133.914-96, residente e domiciliado neste Município
 OBJETO: Prorrogação do Prazo ao Contrato 011/2016, que trata da Locação, Manutenção, Evolução e Suporte Técnico do Software.
 VALOR TOTAL: R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil e reais)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária prevista para 2017: Projeto Atividade – 16.122.012.1-753 – Desenvolvimento Institucional da Secretaria de Habitação – Seharpe; Elemento de Despesa: 33.90.39-08 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fontes de Recursos: 100000 – ANEXO IV

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de dezembro de 2019

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante
 JOÃO PAULO MARINHO DANTAS - Contratada

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 038392/2018-29

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE 00827849494, inscrita no CNPJ nº 20.411.521/0001-49, para apresentação musical do grupo As Nordestinas, no dia 05 de

janeiro de 2019, no evento denominado Festa de Santos Reis, na programação do Natal em Natal 2018. A apresentação terá duração de 02 horas*, com previsão de início às 21h. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

*Republicado por incorreção

***TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a realização da despesa abaixo especificada, devidamente justificada com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas nos autos, exigência do Art. 38, inc. VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: 038402/2018-26

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415

Objeto: A presente inexigibilidade tem como OBJETO a contratação da empresa DAVID BEZERRA DE SOUZA 83764674415, inscrita no CNPJ nº 16.688.628/0001-61, para apresentação da Banda Panka de Bakana, no dia 03 de janeiro de 2019, no evento denominado Festa de Santos Reis, na programação do Natal em Natal 2018. A apresentação terá duração de 03h*, com previsão de início às 21h.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.006.2067 – APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL; Elemento de despesa 3339039, Fonte 100000. Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Natal/RN, 28 de dezembro de 2018.

Reconhecimento: Neemias Lopes da Silva – Chefe do Núcleo de Música

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente FUNCARTE

*Republicado por incorreção

*** DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2014**

Nº do processo: 056254/2014-06

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 074/2014 da empresa AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA, pelo período de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que consta no processo administrativo 056254/2014-06, especializada em transporte de excesso de bagagem dos instrumentos musicais, para atender aos eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal do Natal, através da FUNCARTE.

Das demais cláusulas do Contrato Original: Todas as demais cláusulas previstas no Contrato nº 074/2014 ficam integralmente mantidas e inalteradas.

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

KLEBER BASTOS DA SILVA - AEROEXPRESS – EMPRESA AUXILIAR DE TRANSPORTE AÉREO LTDA

* Republicado por incorreção

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

ATO Nº 0005/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver aos seus órgãos de origem, os servidores cedidos a esta Casa Legislativa, constantes na relação abaixo.

ITALA MARIA XIMENES DE MENEZES

MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA

MARCELO MARTIUS DE PARAGUÁQU MACEDO

Art. 2º - Este ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Klaus Araújo:

MARCIO MAGNO TINOCO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
RENATO LUCIO B. SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JOSIELE MARIANO LIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JOSE JOSIMAR TORRES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RENATA MACEDO DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
WINARA CHACON DE ARAUJO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
CARLA REGINA DE FARIA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
GISELE DE OLIVEIRA DE M. HOLANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
RAIIV SIDHARTA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
SYLANE ANDRADE DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 023/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Eriko Jácome:

EMERSON EVANO TEIXEIRA DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
GEORGE PEREIRA DE ANDRADE	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
RAQUEL DO NASCIMENTO SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
MARIA MARGARIDA CAVALCANTI	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RODRIGO NASCIMENTO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
FRANCISCA ROSANA DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARIA WILLIARA BRITO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
SIDNEY ALBUQUERQUE AMBROSIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
CLOVIS GALVÃO DE BARROS NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JULLY XAVIER BARBOSA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 024/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Aroldo Alves:

JOSUÉ SEVERIANO CUNHA NETO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
EDUARDO MONTEIRO RODRIGUES	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
JOSIVAN GONZAGA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
PRISCILA PEREIRA GUEDES	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
THIAGO FRANCO DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ABEL FERNANDES SOBRINHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MAGDA ALEXSANDRO FERREIRA XAVIER	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
SHIRLY NUNES	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE EDUARDO COSTA DE LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE RONALDO ARAUJO DA SILVA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 025/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Sueldo Medeiros:

AUGUSTO JORGE DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
DANIEL AUGUSTO MORAES DE MACEDO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
HUGO HELINSKI HOLANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
EMMELINE COSTA DE FARIAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
JOSE FELIPE NOBRE DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
PAULO ARAUJO DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE

FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 026/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Fernando Lucena:

FERNANDO ANTONIO DE LUCENA JUNIOR	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
WILSON DUARTE COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
CARLOS ANTONIO SILVA DE MEDEIROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
ROSEANA CRISTINA DANTAS BRANDÃO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ZULEIDE DUARTE DA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
MARIA NEIDE DE SOUZA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
CLOVIS ALEXANDRE FRANCA DE MELO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA TELMA SILVA DE CARVALHO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
IVANILDO DO NASCIMENTO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 027/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Dinarte Torres:

BIANCA MARCELINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
BRUNO ALENNYKOV RAMOS SOARES DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
MANOEL DOS ANJOS MIRANDA	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
LUIZ ANTONIO DE MOURA COSTA	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
EDLANDIA OLIVEIRA DE ARAUJO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
MARIZA NOBREGA DA SILVA LOURENÇO	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
MARNEN VINICIUS ROSA CORREA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
LORILEY MARIA DE ARAUJO VALERIO	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
JOSE SEVERINO BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FRANCISCA MEIRELES COSTA MARROCOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 028/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete do Vereador Paulo Freire:

TULIO ANTONIO GURGEL VERAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 1
SIMONE MARILIA AGUIAR DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR 2
LUCAS BONFIM BARBOSA DE MELLO	ASSESSOR PARLAMENTAR 3
JOELSON BEZERRA DE BARROS	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
RICARDO DA SILVA TERSULIANO	ASSESSOR PARLAMENTAR 4
ALEXSANDRA ELENIR NUNES LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
DEUSIMAR ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR 5
ADRIANA MARIA NUNES BANDEIRA DINIZ	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
FLAVIA KAROLINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR PARLAMENTAR 6
MARIA DULCINETE DANTAS	ASSESSOR PARLAMENTAR 6

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 029/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados, com lotação no Gabinete da Presidência:

AIDA MARIA DA FONSECA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1
ELAINE MARQUES DE SOUSA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1
MARIZE QUEIROZ PEREIRA	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 2
RAFFAEL GOMES CAMPELO	ASSESSOR TECNICO LEGISLATIVO 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 030/2019-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 0522/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos em comissão discriminados:

CELINA LUCIA PEREIRA DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
FLAVIO FONSECA DE ASSIS	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDENCIA
ROSEMARIA DOS SANTOS AZEVEDO	ASSESSORA JURIDICA DA PRESIDENCIA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de janeiro de 2019.

PAULO FREIRE – PRESIDENTE
FELIPE ALVES – PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON JÚNIOR – SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,
Jonathan Nasser de Oliveira Dias